



**CÂMARA
MUNICIPAL
DO IPOJUCA**

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente

foi publicado(a) no quadro de Avisos desta
Câmara de Vereadores, na forma prescrita
no art. 97, I, "b" da Constituição Estadual
Ipojuca-PE

01/07/2025
M. [assinatura]

PORTARIA Nº 018/2025 - GAB. PRES, DE 1º DE JULHO DE 2025.

**"Designa o Agente de Contratação,
os membros da Equipe de Apoio, os
Gestores e os Fiscais de Contrato da
Câmara Municipal do Ipojuca."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a" do inciso VII do art. 20 do Regimento Interno (conforme nova redação dada pelo art. 3º da Resolução nº 02/2010),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.174, de 8 de março de 2024, que: "Institui no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca, gratificação para o agente de contratação, membros da equipe de apoio, dos gestores e fiscais de contratos, e dá outras providências", bem como a Lei Municipal nº 2.184, de 2 de maio de 2024, que "Regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a conduta e as atividades a serem desempenhadas pelos servidores designados como Agente de Contratação, membros da Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato, conforme os preceitos da referida lei e das normativas internas desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer as atribuições da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno nas contratações públicas;

[assinatura]



Av. Francisco Alves de Souza, 178
Centro - Ipojuca/PE
CEP: 55.590-056 | Fone: 81 3551-1103

camaraipojuca
camaraipojuca.pe.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe responsável pelo planejamento, julgamento e fiscalização das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- **Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araújo**, servidora efetiva, matrícula 180062-0, CPF nº 895.417.744-15, RG nº 4.601.974 – SDS/PE;

EQUIPE DE APOIO:

- **Lorena Costa Pereira da Silva Guedes**, servidora efetiva, matrícula 180045-0, CPF nº 081.260.574-83, RG nº 6.608.147 – SDS/PE;
- **Diego José da Silva**, servidor efetivo, matrícula 180046-9, CPF nº 082.015.514-43, RG nº 7.812.422 – SDS/PE;
- **Jonatan Ribeiro Ximenes**, servidor comissionado, matrícula 202418126, CPF nº 061.972.504-46, RG nº 6.330.006 – SSP/PE;
- **Marla Patrícia Nascimento da Silva**, servidora comissionada, matrícula 181323-5, CPF nº 073.957.674-70, RG nº 6.719.136 – SDS/PE;

GESTORES DE CONTRATO:

- **Wyron Ramos Rodrigues**, servidor comissionado, matrícula 181319-2, CPF nº 056.516.644-16, RG nº 6.45.766 – SDS/PE;
- **Miqueias Williane de Almeida Gonçalves**, servidor comissionado, matrícula 181323-9, CPF nº 052.916.854-50, RG nº 6.745.763 – SDS/PE;

FISCAIS DE CONTRATO:

- **Dayanna Yasminn Franquelino Santos Pimentel**, servidora comissionada, matrícula 20241813218, CPF nº 116.065.474-37;
- **José Lucas Marinho da Silva**, servidor comissionado, matrícula 181298-6, CPF nº 707.995.424-07, RG nº 9.889.907 – SDS/PE;
- **Silvânia Maria Aluino dos Reis Silvestre Lira**, servidora comissionada, matrícula 20241813351, CPF nº 062.708.344-73, RG nº 7.310.566 – SDS/PE;



Av. Francisco Alves de Souza, 178
Centro - Ipojuca/PE
CEP: 55.590-056 | Fone: 81 3551-1103

camaraipojuca



camaraipojuca.pe.gov.br



Art. 2º Conceder aos servidores designados as gratificações previstas na Lei Municipal nº 2.174, de 08 de março de 2024.

Parágrafo único. Fica vedado o acúmulo de gratificação em caso de participação em mais de uma modalidade de Comissão ou se integrar à equipe de apoio.

Art. 3º O Agente de Contratação será responsável pela condução da licitação, tomando decisões, acompanhando o tramite da licitação, dando impulso ao procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4º A Equipe de Apoio, além das atividades elencadas na Legislação pertinente, tem por missão *precípua* prestar assistência ao Agente de contratação, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar. Encarregar-se-á, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao Agente de contratação nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres. Poderá desenvolver outras relacionadas ao certame licitatório e que sejam determinadas pelo Agente de contratação, segundo os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no Edital, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes a órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º Aos Gestores de Contrato, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contrato para formalização dos procedimentos relativos a prorrogação, a alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, a eventual aplicação de sanções e a extinção dos contratos, entre outros, previsto na legislação pertinente.

Art. 6º Aos fiscais de contrato caberá acompanhar o contrato com objetivo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo de prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, e na legislação pertinente.

Art. 7º A Procuradoria Jurídica e o Controle Interno da Câmara Municipal do Ipojuca será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às contratações públicas, cabendo-lhe emitir parecer e demais atos pertinentes às licitações em geral.



Av. Francisco Alves de Souza, 178
Centro - Ipojuca/PE
CEP: 55.590-055 | Fone: 81 3551 1103

camaraipojuca 
camaraipojuca.pe.gov.br 



**CÂMARA
MUNICIPAL
DO IPOJUCA**

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2025, de 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FLÁVIO HENRIQUE DO RÊGO SOUZA

Câmara Municipal do Ipojuca
CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS
Presidente



Av. Francisco Alves de Souza, 178
Centro - Ipojuca/PE
CEP: 55.590-056 | Fone: 81 3551-1103

camaraipojuca 
camaraipojuca.pe.gov.br 